



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 50/2016.

"CONCEDE BONIFICAÇÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º- É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Arroio Grande/RS, vinculados às equipes de Estratégia e Saúde da Família, uma bonificação no valor do incentivo previsto na Portaria nº892/2012, da Secretaria Estadual de Saúde, em cota única e relativo ao exercício financeiro de 2015, e que não se incorporará para nenhum efeito legal às suas remunerações, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art.2º - A despesa decorrente será atendida pelo repasse já efetuado através do recurso adicional, oriundo do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Portaria nº 892, de 20 de novembro de 2012, da Secretaria do Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que criou o incentivo financeiro para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, _____.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.

Inácio Teixeira de Souza Lima,
Secretário Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Em 20/06/2016
APROVADO
A. B. L. P.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 053/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei nº50/2016 que “Concede bonificação, relativo ao exercício financeiro de 2015, aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei nº50/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei não trouxe ilegalidades em seu conteúdo.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinem os Vereadores infra pela APROVAÇÃO com a EMENDA.

Sala de Sessões da Comissão, 16 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela aprovação

Vereador João Carlos Furtado

Pela aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela aprovação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 20/2016

APROVADO
Em 20 / 06 / 2016
Alo Silva

ASSUNTO: Projeto de Lei nº50/2016 que “Concede bonificação, relativo ao exercício financeiro de 2015, aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei nº50/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto visa a autorização para conceder aos agentes comunitário de saúde bonificação relativa ao exercício financeiro de 2015.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA

Sala de Sessões da Comissão, 16 de junho 2016.

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação.


Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela Aprovação.


Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela Aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Ata nº 05/2016

APROVADO
Em 20 / 06 / 2016
Alo S. Lopez

ASSUNTO: Projeto de Lei nº50/2016 que “Concede bonificação, relativo ao exercício financeiro de 2015, aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei nº50/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto visa a autorização para conceder aos agentes comunitários de saúde bonificação relativa ao exercício financeiro de 2015.


Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO


Sala de Sessões da Comissão, 16 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador João Carlos Furtado
Pela aprovação.


Vereador Itamar Botelho da Silva
Pela APROVAÇÃO.


Vereador Oscar Schuster Neto
Pela Aprovação.